

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição da servidora
CREMILDA FERREIRA BRAGA SOARES
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 179/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **CREMILDA FERREIRA BRAGA SOARES**, matrícula nº **029768200**, CPF nº **728.531.586-91**, lotada na Secretaria de Assistência Social, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexos I, IV, V, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por
IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.10.01 10:12:04 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
A 10:10:00, 01/10/2025, O documento foi assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
O documento digital foi assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Data: 2025.10.01 10:10:00 -03'00'

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

